



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**LEI Nº 7436 /**

**“ALTERA A LEI Nº 7.420, DE 23 DE ABRIL DE 2001, QUE DENOMINA VITALINA ROSSI A ESCOLA MUNICIPAL DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA”.**


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O art. 1º da lei nº 7.420, de 23 de abril de 2001, que denomina "Vitalina Rossi" a Escola Municipal do Loteamento Jardim Esperança, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ART. 1º - Fica criada, com a denominação de 'VITALINA ROSSI - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série', a Escola Municipal do loteamento Jardim Esperança, localizada à Rua Rovilson Egídio nº 215, nesta cidade."*

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MAIO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal